



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Publicada no JORNAL "O METROPOLITANO" Nº 16, de 20 de novembro de 1983.

RESOLUÇÃO Nº 06, de 07 de novembro de 1983.

Prorroga prazo estabelecido pela Resolução nº 05, de 05.09.83, que designou Comissão Especial para o fim que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, APROVOU e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo estabelecido pelo artigo 2º da Resolução nº 05, de 5 de setembro de 1983, para que aquela Comissão Especial possa apresentar relatório circunstanciado sobre os trabalhos ali especificados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1983.


RAUL NEGRÃO

Vice-Presidente, no exercício da
Presidência


JOSÉ ROSSONI
1º Secretário